

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 2.597, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 673, de 4 de agosto de 2015, e o que consta do Processo nº 48500.003383/2014-77, decide: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 2 de setembro de 2019, a vigência do registro de adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do projeto (DRS-PCH) da PCH Açungui 2F, objeto do Despacho nº [2.329](#), de 31 de agosto de 2016, com 9.900 kW de potência instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.036917-9.01, de titularidade da empresa Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 81.172.264/0001-24, localizada no rio Açungui, integrante da sub-bacia 81, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, nos municípios de Campo Largo e Itaperuçu, no estado do Paraná.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO